



PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 02/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/02/23, ano XVIII edição nº 4.166 pag. 256.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JESUSLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3975063, emitida por SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 678.586.512-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Primavera, no distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.



**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889

CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889



13/324.377

Jesuleia de Souza Nascimento

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3975063 3 VIA 19/04/2018

JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO

ALUIZIO RODRIGUES DA COSTA

MARILZA SOUZA GOMES DA COSTA

CONC. DO ARAGUAIA PA 24/08/1981

C. CASAMEN-SAO FELIX XINGU PA

NUM: 1697 LIV: 10 FOL: 09

678586512-34

12.166.900

ASSISTENTE DIRETORIA

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT

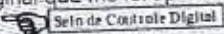
Rua Cassimiro Duarte, nº 194 - Centro - Canabrava do Norte - MT - Cep.: 78.658-000 - CNPJ.: 00.100.067/0001-79

pietrebocamarin@gmail.com - anacarvalho@hotmail.com

OFICIAL: ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo: BSH12192 

R\$ 3,90

Canabrava do Norte - MT - 27 de janeiro de 2023

Poder Jud. do Estado de Mato Grosso.


Cod. Serv. 129 Cod Ato 6

Af: ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON

Em testemunho *(Eliane)* da verdade

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-Oficial Registradora

<http://www.junt.jus.br/selos>



Eurielly Alves Dias
OFICIAL SUBSTITUTA
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CANABRAVA DO NORTE - MT

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

678.586.512-34

Nome

JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO

Nascimento

24/08/1981

Escola Municipal Primária

Decreto nº 1

30 de Jan

gomesjesusleiasouza@gmail.com

(66) 984 06-0790

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JESUSLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3975063, emitida por SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 678.586.512-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Primavera, no distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SME-ELTC.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL – GPEE, DENOMINADO GOVERNO SOCIAL PRESENTE, A SE REALIZAR NO BARRACÃO DA FEIRA COBERTA, A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 01 (UM) DIA DE FOLGA DE TRABALHO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante ou outro evento, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público, como participação em mutirões como: campanha de vacinação, campanhas de prevenção (dengue, Chikungunya, febre amarela, Covid-19, entre outras situações de epidemia); participação em eventos culturais como: concurso de músicas, teatros, danças e temporada de praias, festejos de São João Batista, entre outras; participação em Jogos Municipais e Regionais e representação do Município em Eventos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

CONSIDERANDO que a participação efetiva no Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30º, da presente lei complementar n. 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, dia 28 de janeiro de 2023, no barracão da feira coberta de Canabrava do Norte - MT, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, aos servidores **EFETIVOS**, abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Liliane Maria Santos de Souza	1825	SMS
Silvana Maria Calaça	1907	SMS
Francisca Coelho da Luz	354	SMS
Diomar Alves Correa	455	SMS
Altamiro José de Oliveira	502	SMS
Diane Santos do Nascimento	255	SMS
Sirley Pereira Pantaleão	263	SMS
Aniella Ferreira Rodrigues Rocha	501	SMS
Janaína B. Lima Coimbra	2312	SMS
Andressa Rodrigues Castro Ferreira	2391	SMS
Esthelfany Guedes Lima	2398	SMS
Gustavo Bento Glória	1836	SMS
Dinalva da Cruz Franco	353	SMS
Niura Marques Domingos	2424	SMS
Patrícia da Silva Manzano	2396	SMS
Ana Carla Giacomelli Castro	537	SMS
Alexia Lauany Oliveira Fontes	2405	SMS